



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – DE

Dispõe sobre alteração do prazo para Regularização Financeira previsto na Resolução nº. 13/2020-DE.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA, na forma do art. 64, I, do Regimento Interno da OAB/BA:

Considerando o termo final para adesão ao Programa de Regularização Financeira disposto no art. 3º da Resolução nº. 13/2020-DE, do Conselho Seccional da OAB da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de adesão até o dia **31 de julho de 2021**, sem prejuízo das demais disposições da Resolução nº. 01/2019-CP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Salvador, 04 de janeiro de 2021.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA